



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

TABELA DE DIÁRIAS 2025

ALTERADA PELA LEI Nº 1631 DE 14.01.25, EM 4,84%

VALORES DE DIÁRIAS PARA PREFEITO, VICE E SERVIDORES MUNICIPAIS LEI 1.326/2018	
Viagens com distância de até 200 km da sede municipal	
Prefeito e Vice	R\$ 224,26
Servidores Municipais	R\$ 197,38
Viagens com distância superior a 200 km da sede municipal, dentro do Estado	
Prefeito e Vice	R\$ 449,43
Servidores Municipais	R\$ 280,90
Viagens para outros Estados	
Prefeito e Vice	R\$ 781,94
Servidores Municipais	R\$ 371,98
Viagens para o exterior	
Prefeito e Vice	R\$ 1.146,36
Servidores Municipais	R\$ 788,93
Observações	
Quando a viagem para fora do Estado é para o Distrito Federal - Brasília, os valores previstos no art. 2º, inciso III, alínea "b", serão acrescidos em 50% do seu valor.	
Serão reduzidas em 60% quando não houver pernoite e a distância for superior a 200 km.	
Quando inferior a 200 km e o afastamento implicar somente em almoço, será pago um quarto do valor previsto no art. 2º, inciso I, alínea "b" da Lei.	
Serão reduzidas à metade quando houver participação de recursos em treinamentos e encontros, mediante bonificação, ajudas de custo e/ou diárias, desde que o servidor ou autoridade do Município perceba remuneração e não exerça gratuitamente o seu cargo ou função.	